

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 16/08/1996

Denomina a rua projetada do loteamento das chácaras 1,2 e 3 - Quadra "A", pertencentes ao Loteamento Nossa Chácara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua GERMANO BORIM a rua projetada do loteamento das chácaras 1, 2 e 3 Quadra "A", pertencentes ao Loteamento Nossa Chácara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 16 de agosto de 1996.

*Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.*